



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2019 de 31 de janeiro de 2019.

Indefere os recursos dos discentes Victor Soares Galberto e Caio Nepomuceno Santos.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 31 de janeiro,

CONSIDERANDO os processos 23091.000588/2019-31 e 23091.0005911/2019-47;

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir os recursos dos discentes Victor Soares Galberto e Caio Nepomuceno Santos.

Parágrafo único. O Conselho solicitou que a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) propusesse a Universidade Federal do Ceará (UFC) a matrícula condicional dos discentes citados no *caput*, esclarecendo os motivos da solicitação.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2019.

José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício